



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2019

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). Eduardo Pião Ortiz Abraão, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 4.543.573-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 650.586.239-00, considerando o julgamento da licitação nº 028/2019 (Protocolo nº 15.408.971-3) na modalidade Pregão Eletrônico, cujo resultado fora homologado em 28/11/2019 (DIOE/PR nº 10574, de 29/11/2019), **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de Aquisição de televisores LED do tipo smart entre 40" e 43" e suportes de parede, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.2.1. Televisor

1.2.1.1. Painel com tecnologia do tipo LED RGB, resolução nativa Full HD (1920x1080) ou superior e tamanho entre 40" e 43".

1.2.1.2. Sintonizador de TV digital ISDB-T integrado.

1.2.1.3. Potência de áudio igual ou superior a 20W RMS com 2 canais.

1.2.1.4. Conectividade:

- Wi-Fi integrado
- HDMI: 2 ou mais portas
- USB: 1 ou mais portas
- Entrada Vídeo AV e Componente
- Saída de áudio
- Entrada RF (antena TV aberta ou cabo)
- Entrada LAN RJ45

1.2.1.5. Reprodução de áudio e vídeo por meio de mídia USB.

1.2.1.6. Funções adicionais: closed caption, sleep timer, economia de energia, ajustes de som e imagem.

1.2.1.7. Furação padrão VESA para fixação em suporte de parede.

1.2.1.8. Bivolt. Selo Procel de Economia de Energia A.

1.2.1.9. Controle remoto com pilhas. Cabos. Manual em português.

1.2.1.10. Cor preta, cinza, prata ou qualquer uma resultante da mistura destas.

1.2.2. Suporte fixo de parede padrão VESA compatível com o televisor a ser fornecido, composto em aço carbono (ou material comprovadamente mais resistente) com tratamento anticorrosão e pintura eletrostática. Com manual, parafusos e buchas para a instalação. O peso máximo suportado deverá ser, no mínimo, 4 vezes superior ao do televisor.

2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS



2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Lote	Item	Especificação	Quant.	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Global
01	1	Televisor LED Smart 40" a 43"	52	PANASONIC / TC-40FS600B	R\$ 1.405,44	R\$ 73.082,88
	2	Suporte fixo de parede	52	UNIVERSAL / FIXO	R\$ 54,72	R\$ 2.845,44
Valor Global do Lote		R\$ 75.928,32 (Setenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)				
EMPRESA: VCS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO DENOMINAÇÃO SOCIAL: VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: 07.436.463/0001-20 CNPJ: 05.207.424/0001-45 ENDEREÇO: QI 33 – BLOCO A – SALA 212 – EDIFÍCIO SENADOR PEDRO TEIXEIRA – GUARÁ II – CEP: 71.065-330 – BRASÍLIA/DF E-MAIL: VCS.VENDAS@HOTMAIL.COM TELEFONE: (61) 3568-9392 / (61) 3568-6427 RESPONSÁVEL: VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS – CPF: 892.705.766-04 BANCO, AGÊNCIA E CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA 1231-9; CONTA: 115.096-0						

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP

2.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor: -----

Fornecedor: -----

2.2. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

4. FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS



Defensoria Pública do Estado do Paraná

- 4.1. Após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, os produtos deverão ser entregues, no quantitativo solicitado, em até 30 dias (prorrogáveis por igual período, a critério exclusivo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, desde que solicitado tempestivamente pela fornecedora e apresentada devida justificativa).
- 4.2. A entrega deverá ser realizada no endereço da Sede Administrativa da Instituição, localizado na Rua Mateus Leme, nº 1908, Bairro Centro Cívico, Curitiba/PR; ou em outro endereço da Defensoria, localizado na região metropolitana de Curitiba, especificado na Ordem de Fornecimento.
- 4.3. A entrega deve ocorrer em dia útil (previamente acordado com o responsável pelo recebimento que constará da ordem de fornecimento), em horário entre as 10h00 e as 16h00.
- 4.4. Os produtos devem ser novos, de primeiro uso, e sem a presença de vícios.
- 4.5. Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas e lacradas.
- 4.6. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de melhor qualidade.
- 4.7. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento da ordem de fornecimento, por ocasião de sua entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.8. Produtos eventualmente rejeitados durante a verificação de conformidade, seja por vício constatado ou inconformidade com as especificações, devem ser efetivamente substituídos por outros em conformidade com as especificações em até 10 dias corridos, contados da comunicação da inconformidade ou defeito, sem ônus para a DPPR.
- 4.9. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento da ordem de fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados de sua entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 4.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.10. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela fornecedora, de todas as obrigações deste termo de referência, dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes.
- 4.11. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à entrega de todos os bens indicados na ordem de fornecimento, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.
- 4.11.1. Caso a entrega dos bens de uma mesma ordem de fornecimento seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião da entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento do fornecimento, desde que observadas as demais condições.
- 4.12. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. FORMA DE PAGAMENTO



5.1. O(s) pagamento(s) estará(ão) condicionado(s) à manutenção da regularidade fiscal da fornecedora, comprovada mediante apresentação das seguintes certidões válidas: Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa das receitas municipal, estadual e federal, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

5.2. Após o recebimento definitivo, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da fornecedora em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis (conforme §3 do art. 5º da Lei 8.666/93), contados também do recebimento definitivo.

5.3. Para a liberação do pagamento, o servidor responsável encaminhará a Nota Fiscal ao Departamento Financeiro, que, então, providenciará a liquidação da obrigação.

5.3.1. Caso alguma das certidões Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, tenha seu prazo de validade expirado entre o recebimento definitivo e a data do pagamento, poderá o Departamento Financeiro, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do referido documento ou solicitar que a fornecedora o apresente.

5.3.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual nº 15.608/07).

5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

5.6. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.6.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores



classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, quando o fornecedor:

- I – não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II – não aceitar o contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços;
- IV – estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou apresentar comportamento irregular;
- V – por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- VI – no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.2. São assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, na hipótese de seu cancelamento, que deverão ser exercitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

¹
http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf



9. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Defensoria acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário do presente registro de preços, por intermédio do fiscal de contratos designado pela autoridade administrativa signatária deste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme o caso.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados neste Edital e seus anexos, o objeto com avarias ou defeitos.

10.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.6. Indicar, em ofício apartado, por ocasião da assinatura do Termo de Contrato ou do aceite do instrumento equivalente, preposto para representá-la, comunicando, ainda, pelo mesmo meio, qualquer alteração quanto ao responsável pela sua representação durante a execução contratual.

10.7. Apresentar, como condição de recebimento definitivo e de pagamento, quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

10.7.1. Atender às solicitações da Gestão de Finanças e do Fiscal do Contrato quanto à apresentação de quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

10.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

10.9. Não será admitida subcontratação do objeto licitatório

10.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.11. Da Garantia:

10.11.1. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

10.11.2. Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias.



10.11.3. Os objetos deverão ser de primeira qualidade e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante.

10.11.4. Para todos os fins, a garantia dos equipamentos será regida pelo Código de Defesa do Consumidor.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.6. Demais obrigações da contratante estão previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/1990.

12.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital de licitação em epígrafe, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

13.2. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DPPR
Fls. _____
Rub. _____
PTG

Defensoria Pública do Estado do Paraná

[Handwritten signature]
[Stamp: Curitiba/Paraná]

VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

Nome: *Camila de Souza Silva*
CPF: *009.155.929-40*

[Handwritten signature]
Nome: *Isaque Line Cozzetti Romano Marçal*
CPF: *049.368.08-50*

5º OFÍCIO DE NOTAS, R. Civil, RTTDPJ E PROTESTO - DF
QE 2, Bloco N, Área Especial, GUARÁ I - BRASÍLIA/DF - CEP: 71.010-003
TELEFONE: (61) 3552-0005 - TITULAR: Emival Moreira de Araújo AA071027

RECONHEÇO e dou fé por **SEMELHANÇA**, com a(s) depositada(s) em meus arquivos, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de:

[LMFZe9m2]-VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS Este reconhecimento autentica apenas a assinatura e não o teor do documento.

TJDFDT20190400560292YYJP
Para consultar selo: www.tjdf.jus.br
Em Testemunho da Verdade
Brasília-DF, 13 de Dezembro de 2019
BRUNO SILVA DE MEDEIROS-ESCREVENTE
PATRICIA FERREIRA DE SOUSA

[Handwritten signature]

[QR Code]

INSCRIÇÃO NO CNPJ

05 207 424/0001-45

Vinicius Chaves dos Santos - EPP

Q133 - Bloco "A" - Sala 212
Ed. Senador Pedro Teixeira - Guarã II
CEP: 70165-900 - Brasília-DF

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 - Centro Cívico - Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7313

* A Companhia de Saneamento do Paraná com a legislação, torna pública a contratação do RILC - Inexigibilidade de Licitação por nº 13328/2019, CONCERTO DE BOMBA (FRANKLIN ELETRIC) MODELO S40-06 PERTENCENTE AO SAA DE LOANDA UN FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A, valor R\$ 9136,09, contrato nº 37961, data de assinatura 26/12/2019.

* A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 13331/2019, CONCERTO DE BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO (FRANKLIN ELETRIC) MODELO S70-06 PATRIMÔNIO 1159778 PERTENCENTE AO SAA DE RONCADOR UNIDADE CSB-02.. Contratada FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A, valor R\$ 9136,09, contrato nº 37962, data de assinatura 26/12/2019.

* A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 13334/2019, CONCERTO DE BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO (FRANKLIN ELETRIC) MODELO S35-12 PATRIMÔNIO 191443 PERTENCENTE AO SAA DE ASTÓRGA UNIDADE CSB-04.. Contratada FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A, valor R\$ 6902,32, contrato nº 37964, data de assinatura 26/12/2019.

* A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 13336/2019, CONCERTO DE BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO (FRANKLIN ELETRIC) MODELO S70-10 PATRIMÔNIO 151779 PERTENCENTE AO SAA DE NOVA OLÍMPIA UNIDADE CSB-06.. Contratada FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A, valor R\$ 7149,47, contrato nº 37965, data de assinatura 26/12/2019.

* A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 13347/2019, CONCERTO DE BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO S40-10 PATRIMÔNIO 199329 E S40-12 PATRIMÔNIO 146928 PERTENCENTE AO SAA DE NOVA ESPERANÇA UNIDADES CSB03 E CSB01.. Contratada FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A, valor R\$ 12886,13, contrato nº 37967, data de assinatura 26/12/2019.

* A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 13337/2019, CONCERTO DE BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO (FRANKLIN ELETRIC) MODELO R20-04 PATRIMÔNIO 149976 PERTENCENTE AO SAA DE GOIOERE UNIDADE EET-06.. Contratada FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A, valor R\$ 1204,79, contrato nº 37966, data de assinatura 26/12/2019.

* A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 13353/2019, CONCERTO EM BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO (FRANKLIN ELETRIC) MODELO R11-08 PATRIMÔNIO 158827 PERTENCENTE AO SAA DE FLORAI UNIDADE CSB-03.. Contratada FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A, valor R\$ 2147,75, contrato nº 37968, data de assinatura 26/12/2019.

* A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 13366/2019, CONCERTO EM BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO (FRANKLIN ELETRIC) MODELO S70-01 PATRIMÔNIO 139689 PERTENCENTE AO SAA DE FLORESTA UNIDADE EET-01.. Contratada FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A, valor R\$ 1320,09, contrato nº 37969, data de assinatura 26/12/2019.

* A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 13320/2019, CONCERTO DE BOMBA SUBMERSA MARCA LEÃO (FRANKLIN ELETRIC) MODELO S40-05 PATRIMÔNIO 199074 PERTENCENTE AO SAA DE SÃO TOMÉ UNIDADE EET-02.. Contratada FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A, valor R\$ 2441,50, contrato nº 38185, data de assinatura 26/12/2019.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 18552220

Documento emitido em 09/01/2020 11:57:04.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10601 | 09/01/2020 | PÁG. 22

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

ial Autônomo

EVIDÊNCIA

CONTRATUAL Nº 01/2020

CONTRATANTE: PARANAPREVIDÊNCIA PROTOCOLO: 15.778.011-5.
CONTRATADA: PERFORM TECNOLOGIA EIRELI.
OBJETO: Aquisição de 20 tablets para atender a demanda dos Conselhos de Administração e Fiscal da PARANAPREVIDÊNCIA.
VIGÊNCIA: 08/01/2020 à 07/04/2020. VALOR: R\$ 27.300,00.
Curitiba, 08 de janeiro de 2020

Felipe José Vidigal dos Santos – Diretor-Presidente

1352/2020

EXTRATO CONTRATUAL Nº 18/2019

CONTRATANTE: PARANAPREVIDÊNCIA.

PROTOCOLO: 16.237.762-0.

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do tipo conservação, sem cobertura de peças, em 03 elevadores da marca OTIS, sendo um de 12 passageiros (37 NR 1257) e dois de 06 passageiros (37 NR 1258 e 37 NR 1259), instalados no Edifício do Servidor, situado na Av. Mal. Deodoro, 806 – Curitiba/PR.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020. VALOR MENSAL: R\$ 1.380,00.

Curitiba, 20 de dezembro de 2019

Felipe José Vidigal dos Santos – Diretor-Presidente

1350/2020

EXTRATO CONTRATUAL Nº 9912476538/2020

CONTRATANTE: PARANAPREVIDÊNCIA

PROTOCOLO: 16.179.174-1.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: Prestação, pelos Correios, de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da Parana Previdência, mediante adesão aos anexos do Contrato que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020. Valor Anual Estimado: R\$ 554.614,26.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019

Felipe José Vidigal dos Santos – Diretor-Presidente

1355/2020

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR

Extrato da Ata de Registro de Preços 012/2019 - Pregão Eletrônico Nº 028/2019 - Processo nº 16.258.237-2

Objeto: Lote 01 – Aquisição de televisores LED do tipo smart entre 40" e 43" e suportes de parede
Beneficiária: Vinicius Chaves Dos Santos – EPP (CNPJ: 05.207.424/0001-45).
Valor anual máximo: R\$ 75.928,32 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 12/12/2019

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 09 de janeiro de 2020.

Eduardo Piao Ortiz Abraão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1017/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR

Extrato da Ata de Registro de Preços 013/2019 - Pregão Eletrônico Nº 029/2019 - Processo nº 16.267.194-4

Objeto: Lote 01 – Futura e eventual contratação de serviços de chaveiro para as Sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Curitiba e Região Metropolitana.
Beneficiária: Robson de Andrade Prata 02151705714 (CNPJ: 30.614.869/0001-97).
Valor anual máximo: R\$ 48.329,25 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 13/12/2019

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 09 de janeiro de 2020.

Eduardo Piao Ortiz Abraão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1018/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR

Extrato da Ata de Registro de Preços 014/2019 - Pregão Eletrônico Nº 020/2019 - Processo nº 16.267.139-1

Objeto: Lote 01 – Aquisição de caixas de papelão.

Beneficiária: K&K Papelaria e Informática EIRELI (CNPJ: 06.064.658/0001-43).
Valor anual máximo: R\$ 14.898,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 16/12/2019

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar